

Lei nº 38.

1.º de Maio de 1937

autoriza a concessão de uma subvenção
ao Colégio Sagrado Coração de Jesus,
desta cidade.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza, usando de atribuições Constitucionais, faz saber que a Câmara decretou e sancionou a seguinte lei:-

artº 1º:- Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a conceder ao Colégio Sagrado Coração de Jesus desta cidade, a subvenção mensal de Rs 3000/000, bem como as despesas de água e luz, de conformidade com os entendimentos havidos anteriormente.

artº 2º:- Devem-se as disposições em contrário cumprir-se e Publicar-se.

Ordem, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e façam cumprir tão fielmente como nela se contém. O Secretário faça publicar a, imprimir e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, 2º de Outubro de 1937

Ariceleide Figueiredo
Prefeito Municipal

Elada e publicada nesta Prefeitura Municipal de Santa Tereza, aos vinte dias do mês de Outubro de mil novecentos e trinta e sete. Efectuouse a publicação, ficando a correr.